



CMDCA/ESPERA FELIZ-MG

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Espera Feliz-MG
Lei Municipal Nº 176/1993

RESOLUÇÃO Nº 13/2023

Dispõe sobre a aprovação dos itens constantes
No ato convocatório (reunião nº 07 – extraordinária).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de sua competência que lhe confere a Lei Municipal Nº 176, de 23 de dezembro de 1993, e tendo em vista as deliberações tratadas no Regimento Interno deste Conselho.

Considerando Resolução Nº 231, de 28 de dezembro de 2022 Altera a Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar.

Considerando a resolução nº 1.243, de 30 de março de 2023 que dispõem sobre o empréstimo das urnas eletrônicas para as eleições unificadas dos membros dos conselhos tutelar no Estado de Minas Gerais.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprova como local o endereço: Rua Pio XII nº 177, Bairro Centro, Espera Feliz-MG prédio do Ginásio esperafelicenses piso 01 e 02 para ser usando no processo de escolha do Conselho Tutelar.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Espera Feliz, 05 de junho de 2023.

Luiz Carlos Marineti
Presidente do CMDCA/EF